



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 081/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA”

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrente da avaliação de desempenho aos servidores lotados na Secretaria de Administração e Fazenda, especificados no quadro a seguir transcrito, conforme segue:

MAT.	NOME	Progressão Anterior	Progressão Atual
5301	EDUARDO COPPINI	152 - D	152 - E
6659	IVAN HOECKLER	174 - C	174 - D
1725	LIANE BERGMAIER	444 - D	444 - E
5726	MARCIO JOSE CHIBICHESKI	167 - E	167 - F
5981	RAQUEL FOPPA EVANGELISTA	167 - A	167 - B
5753	SOELI DE FATIMA PALIANO CAMAROTTO	202 - D	202 - E
1558	RODRIGO PECINATO GIRARDI	146 - E	146 - F
1688	SUELE DE FATIMA CAMAROTTO	233 - E	233 - F
6861	ENZO RIBEIRO	32 - B	32 - C

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal